



EFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, de forma contínua, para atender às necessidades de diversos setores da Administração Municipal de Ventania/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Classifica-se o presente objeto como serviço comum, de natureza contínua, abrangendo atividades de apoio operacional e serviços gerais para atender às necessidades permanentes da Administração Municipal de Ventania/PR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (serviços gerais, limpeza urbana e predial, coleta de lixo, jardinagem, artífice de obras e controlador de acesso) apresenta-se como medida essencial e estratégica para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população de Ventania/PR. Esses serviços são indispensáveis para a manutenção da higiene, organização, conservação, segurança e funcionalidade dos espaços públicos, impactando diretamente no bem-estar dos servidores e munícipes, bem como no desempenho das atividades administrativas.

A diversidade e especificidade das atividades demandadas – como limpeza urbana, manutenção de vias, conservação de áreas verdes e instalações públicas – exigem mão de obra qualificada e gestão operacional especializada, o que torna mais eficiente a execução por empresa contratada, em vez da absorção direta pelo quadro efetivo da Administração, que atualmente não dispõe de servidores suficientes para atender a tais necessidades.

A terceirização proporciona ganhos em escala, permitindo a diluição de custos fixos e gerando economia aos cofres públicos, conforme previsto nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Além disso, a contratação por lote e a centralização da prestação dos serviços em um único contrato facilitam o gerenciamento e a fiscalização por parte da Administração, otimizando recursos humanos e permitindo maior controle sobre a qualidade dos serviços executados.

Importante destacar que a contratação está respaldada na legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que considera como serviços comuns aqueles que podem ser descritos por critérios objetivos, como é o caso presente, recomendando sua licitação por meio de Pregão Eletrônico. Ademais, conforme o art. 6º, XV, da referida lei, os serviços são classificados como de natureza continuada, relacionados à manutenção da atividade administrativa e decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A adoção desta modalidade contratual encontra-se em consonância com os entendimentos dos Tribunais de Contas, que reconhecem a viabilidade do parcelamento ou aglutinação de objetos licitados conforme análise do caso concreto, considerando aspectos técnicos e econômicos.

Ainda, ressalta-se que durante a execução de contratos anteriores foram identificadas lacunas quanto à cobertura de determinados serviços e postos de trabalho, o que ensejou a necessidade de redimensionamento e adequação da estrutura contratual, incluindo a inclusão, exclusão e reconfiguração de funções, com vistas a atender às reais demandas da Administração Municipal.

Por fim, é importante frisar que a ausência de contratação colocaria em risco a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, comprometendo a funcionalidade das unidades administrativas e, consequentemente, o atendimento à população. A contratação ora proposta, portanto, atende aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e economicidade, configurando-se como a solução mais adequada ao interesse público.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalta-se, ainda, que a contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ventania/PR, uma vez que o Município não elaborou o Plano de Contratações Anual para o corrente exercício.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor aproximado foi estimado com base na tabela de preços estabelecida pela Convenção Coletiva SIEMACO, que rege os pisos salariais e encargos do setor. De acordo com essa base de cálculo, o custo total previsto é de R\$ 6.566.928,12 (seis milhões quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



EFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
00270 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
00520 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
01360 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

ESPORTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
01670 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00
02770 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

SAÚDE

3.3.90.39.00.00
01990 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Prevê-se a assinatura do instrumento contratual em até 5 (cinco) dias após a homologação do resultado do certame licitatório.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Eric de Biassio Santos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Fiscal: Fernanda Aparecida Pires - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

Eric Biassio Santos
Secretario Municipal de Infraestrutura e Planejamento